



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA
EE JOÃO RAMALHO
Fone: 4057-1848 Fax 4054-2308

Edital nº 006/2016

A Diretora desta unidade escolar no uso das atribuições que lhe competem, torna publica as instruções para preenchimento de posto de trabalho de Professor Coordenador de Ensino Fundamental e Ensino Médio, ciclo II e Médio para atendimento em período diurno e noturno, como segue:

I – Das vagas

01 Professor Coordenador

II – Do Recebimento de Proposta de Trabalho

- 1- Período de 30/03/2016 á 01/04/2016 – das 8:00 às 17:00
- 2- Local: Unidade Escolar EE João Ramalho, situada a Alameda da Saudade, 30 - Jardim Elisa - Diadema SP.
Na Secretaria da Escola.

III – Dos Requisitos de habilitação para preenchimento da Função

- a) Ser portador de Licenciatura Plena – apresentar diploma
- b) Experiência como docente na rede estadual de ensino – mínimo de três anos – declaração da Escola sede
- c) Titular de cargo da Unidade Escolar ou de outra Unidade Escolar
- d) Docente Ocupante de Função Atividade – Categoria “F”, com no mínimo 19 (dezenove) aulas, atribuídas em uma Unidade Escolar em janeiro 2014;

IV – Do Perfil Profissional

- a) O docente que se encontre em estágio probatório, de 1095 dias, terá durante o exercício da coordenação pedagógica, interrompido a contagem do prazo de estágio;
- b) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- c) Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- d) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas utilizando os materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação.

- e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- h) Trabalhar em equipe como parceiro;
- i) Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- j) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- k) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 - a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e suas necessidades individuais;

d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos; e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

e) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar; g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

(f) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na Unidade escolar.

IV – Dos Documentos

- a) Currículo Vitae – resumido
- b) Cópia simples do diploma de Licenciatura Plena
- c) RG e CPF
- d) Declaração de anuência
- e) Comprovante de no mínimo três anos de experiência na rede estadual de ensino;
- f) Proposta de Trabalho em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola e a Proposta Curricular do Estado de São Paulo.

Obs.: Aguardar contato da Direção da escola para Avaliação das Propostas dos Candidatos e Entrevista.

Atenciosamente

Diadema, 29 de Março de 2.016